

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA E FORNECIMENTO DE MERCADORIAS, PRODUTOS, PEÇAS E SERVIÇOS

1 - OBJETO:

1.1 - As mercadorias, produtos, peças e serviços referidos no presente termo compreendem os bens materiais encomendados e adquiridos pela **SABÓ**, para utilização nas suas atividades, incluindo os Retentores, peças e objetos cuja fabricação foi feita pela **CONTRATADA** a pedido ou sob encomenda da **SABÓ**, atendendo as exigências de qualidade previstas no Anexo I do presente termo.

2 - PREÇO:

2.1 - A **CONTRATADA** quando do recebimento do pedido, contrato de compra, programa de remessa ou outro documento equivalente emitido pela **SABÓ**, e não o contestando no prazo de 3 (três) dias, não só o confirma, como também, manifesta, em caráter irretratável e irrevogável, sua expressa anuência com os preços, especificações técnicas e demais exigências que lhe foram apresentadas para ser atendidas.

2.2 - O preço fixado é certo e inalterável, ainda que a título de reajuste, senão mediante prévia concordância escrita da **SABÓ**.

2.3 - A **SABÓ**, apesar do disposto no item acima, tem o direito de cancelar total ou parcialmente o pedido, contrato de compra ou programa de remessa, na hipótese de entender inconveniente eventual alterações de preço pretendidas pela **CONTRATADA**

2.4 - A **CONTRATADA** obriga-se, sempre que solicitado pela **SABÓ**, a apresentar planilha de custo das mercadorias, produtos, peças ou serviços, bem como se obriga à redução proporcional do preço das mercadorias, produtos, peças ou serviços sempre que se verifique exclusão/redução de qualquer um dos elementos do respectivo custo.

2.5 - A **SABÓ** e a **CONTRATADA** concordam que os preços ajustados poderão ser revisados antes do início de produção e/ou compra caso sejam adotadas medidas governamentais que gerem alterações significativas na Política Econômica do Brasil, calculado o impacto econômico nessa contratação.

3 - OBRIGAÇÕES DA SABÓ:

São obrigações da **SABÓ**:

3.1 - pagar o preço das mercadorias, produtos, peças e serviços conforme estabelecido no pedido, no contrato de compra, no programa de remessa ou documento equivalente.

3.2 - fornecer os desenhos, especificações e outros documentos técnicos pertinentes a mercadorias, produtos, peças e serviços a serem produzidos, observadas as regras referentes a direitos de propriedade intelectual no Contrato.

3.3 - disponibilizar para a análise da **CONTRATADA**, as mercadorias, produtos, peças e serviços considerados como discrepantes e também aqueles substituídos internamente ou em campo.

3.4 - enviar periodicamente à **CONTRATADA** um resumo de seu respectivo desempenho.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

4.1 - Quanto à entrega das mercadorias, produtos, peças e serviços:

4.1.1 - Observar rigorosamente o local e os prazos de entregas das mercadorias, produtos, peças e serviços indicados no pedido, contrato de compra, programa de remessa ou documento equivalente;

4.1.2 - A entrega das mercadorias, produtos, peças ou serviços em local e no prazo diferentes daqueles constantes do pedido, contrato de compra, programa de remessa ou documento equivalente, não obriga a **SABÓ** a aceitar a entrega nem tampouco dá direito à **CONTRATADA** de fazer quaisquer exigências. A **SABÓ** não assume qualquer responsabilidade por mercadorias, produtos, peças ou serviços entregues em locais diferentes daqueles que forem previamente indicados pela **SABÓ**;

4.1.3 - O número e o item do pedido, contrato de compra ou programa de remessa e o respectivo código de material deverão constar na nota fiscal, além de outras exigências eventualmente feitas pela **SABÓ**;

4.1.4 - Não cumpridas pela **CONTRATADA**, os prazos de entrega, a **SABÓ**, a seu critério, poderá cancelar o pedido, contrato de compra, programa de remessa ou o documento equivalente, independentemente de aviso ou de interpelação, ficando autorizada a recusar-se a receber as mercadorias, produtos, peças ou serviços quando superado o prazo estipulado para a entrega;

4.1.5 - Quando comprovado que uma parada de linha na **SABÓ** e/ou no cliente desta, foi ocasionada por atraso na entrega das mercadorias, produtos, peças ou serviços, a **CONTRATADA** ressarcirá a **SABÓ** dos prejuízos e perdas e danos causados,

autorizando, desde já, a compensação com eventual crédito que a **CONTRATADA** tenha perante a **SABÓ**;

4.1.6 - Os dias e horários para entrega de mercadorias, produtos, peças e serviços, salvo disposição diversa por parte da **SABÓ**, são de segunda a sexta-feira das 7h00 às 16h00, assim considerado os dias úteis. Fora desse período, a entrega somente ocorrerá com o consentimento explícito da **SABÓ**. Nos feriados, as entregas somente poderão ser feitas mediante autorização prévia da **SABÓ**.

4.1.7 – Sem prejuízo de outras previsões contratuais, durante o período de atraso, a **SABÓ** poderá, a seu critério, adquirir mercadorias, produtos, peças ou serviços de outras fontes e reduzir as quantidades assim adquiridas de suas programações com a **CONTRATADA**, sem gerar qualquer responsabilidade perante esta última, ou fazer com que a **CONTRATADA** forneça as mercadorias, produtos, peças e serviços adquiridos de outras fontes nas quantidades e nas épocas solicitadas pela **SABÓ**, pelo exato preço estabelecido no pedido, contrato de compra ou programa de remessa. Adicionalmente, a **CONTRATADA**, por sua conta, deverá tomar as medidas necessárias para assegurar o fornecimento à **SABÓ** por um período de 30 (trinta) dias durante qualquer interrupção de trabalho prevista ou decorrente do término de contrato de trabalho da **CONTRATADA**. Se solicitado pela **SABÓ**, a **CONTRATADA** compromete-se a oferecer, em um prazo de 10 (dez) dias contados da data da solicitação, garantias adequadas de que o atraso em referência não ultrapassará 30 (trinta) dias. Caso o atraso ultrapasse 30 (trinta) dias, ou na hipótese da **SABÓ** julgar inadequada a garantia prestada, ou ainda se a mencionada garantia não for apresentada no prazo aqui estabelecido, a **SABÓ** poderá rescindir o presente contrato sem a assunção de qualquer ônus derivado da rescisão. Correrão por conta da **CONTRATADA** os riscos e as despesas com a guarda do objeto do pedido, contrato de compra ou programa de remessa, até seu recebimento pela **SABÓ**.

4.1.8 - Na hipótese da **CONTRATADA**, por problemas internos ou relativos à sua atividade, ter conhecimento de que os prazos de entrega não poderão ser cumpridos, deverá, imediatamente, comunicar este fato à **SABÓ**, podendo requerer prorrogação ou dilação de prazos, ficando a critério da **SABÓ**, concordar ou não com esta prorrogação.

4.1.9 - A **CONTRATADA** se obriga a assegurar a utilização de embalagem conforme especificações da **SABÓ** ou na falta destas, embalagem apropriada de tal forma que as mercadorias, produtos, peças e serviços cheguem à **SABÓ** com sua integridade garantida.

4.1.10 - As despesas de transporte e embalagem com as mercadorias, produtos, peças e serviços, salvo orientação em contrário pela **SABÓ**, correm por conta da **CONTRATADA**. Esta arcará também com os riscos de transporte e conservação da mercadoria até a entrega no local indicado pela **SABÓ**.

4.1.11 - As mercadorias, produtos, peças e serviços deverão ser entregues acompanhadas da documentação exigida por lei, além de outros documentos eventualmente exigidos pela **SABÓ**.

4.1.12 - A **SABÓ** poderá recusar as mercadorias, produtos, peças e serviços cuja documentação apresente qualquer irregularidade, cabendo à **CONTRATADA** arcar com as despesas derivadas desta devolução.

4.1.13 - A **CONTRATADA** deve fornecer plano de securatização para garantia de atendimento logístico à **SABÓ** dentro do prazo máximo de 30 dias da assinatura do presente termo.

4.2 - Quanto à qualidade das mercadorias, produtos, peças e serviços:

4.2.1 - Encaminhar à **SABÓ** o respectivo cronograma de desenvolvimento das mercadorias, produtos, peças e serviços, assim como dos protótipos e/ou amostras, acompanhadas de Relatórios Dimensionais e de Materiais.

4.2.2 - Solicitar a aprovação prévia pela Engenharia de Produto ou pela Engenharia da Qualidade de Fornecedores da **SABÓ**, para iniciar o regime de produção da mercadoria, produto, peça ou serviço.

4.2.3 - As mercadorias, produtos, peças e serviços deverão ser produzidas ou fabricadas pela **CONTRATADA**, rigorosamente, dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidas pela **SABÓ**, conforme disposto no Anexo I do presente termo.

4.2.4 - Após a entrega das mercadorias, produtos, peças e serviços, mesmo durante a fase de fabricação dos seus produtos, se a **SABÓ** vier a constatar defeitos, falhas ou quaisquer vícios que impeçam a utilização das mercadorias, produtos, peças e serviços a **SABÓ** poderá a qualquer tempo, solicitar o correspondente crédito ou a substituição das mercadorias, produtos, peças e serviços defeituosos e rejeitados nas inspeções de qualidade.

4.2.5 - Antes do início do fornecimento da mercadoria, produto, peça ou serviço, a **CONTRATADA** deverá submeter suas instalações a uma verificação da capacidade produtiva por meio de Auditoria de Processo.

4.2.6 - Independentemente da responsabilidade do projeto e construção dos ferramentais e/ou dos dispositivos de controle, a **CONTRATADA** tem a obrigação de executar as manutenções devidas de forma que os mesmos se mantenham em perfeitas condições de funcionamento durante a sua vida útil prevista.

4.3 - Quanto à responsabilidade contratual:

4.3.1 - Na hipótese da **SABÓ** vir a ser convocada por seus clientes, para substituição ou troca de peças em produtos fornecidos pela **SABÓ** (recall), e constatando que os defeitos ou vícios apontados estão ou decorrem de falhas de qualidade e/ou divergências em relação ao especificado nas mercadorias, produtos, peças e serviços fornecidos pela **CONTRATADA**, esta se compromete e se obriga a participar da chamada (recall) e a substituir ou a reparar as mercadorias, produtos, peças e serviços defeituosos, as suas custas, encargos e responsabilidades, além de ressarcir os danos e prejuízos que a **SABÓ** venha a suportar, junto aos seus clientes e consumidores em geral.

5 – ALTERAÇÕES:

5.1 - Todas as alterações de projeto e/ou processo efetuadas pela **CONTRATADA** deverão ser previamente notificadas e aprovadas pela **SABÓ**. Mudanças de unidade fabril e/ou local deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 3 (três) meses.

6 - CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 - O desempenho da **CONTRATADA** será monitorado nas áreas financeira, comercial, logística, qualidade e engenharia da **SABÓ**, que conjuntamente poderão estabelecer um dos seguintes conceitos sobre a **CONTRATADA**:

"Green" (Verde): a **CONTRATADA** está apto para participar de novos projetos e mantém os negócios correntes;

"Yellow" (Amarelo): a **CONTRATADA** pode participar de novos projetos mediante a apresentação de planos de ação e mantém os negócios correntes; ou

-"Red" (Vermelho): a **CONTRATADA** está vetado para novos projetos e seus negócios correntes serão avaliados quanto à substituição da fonte.

6.2 - A **SABÓ** manterá um banco de dados com as informações do histórico da qualidade da **CONTRATADA**. Este mesmo banco de dados será base para análise de manutenção dos negócios correntes e também da participação da **CONTRATADA** em novas cotações.

7 - SEGREDO COMERCIAL:

7.1 - Os desenhos, Ferramentas, modelos e amostras da **SABÓ** não podem ser copiados pela **CONTRATADA**, ou transmitidos, emprestados, cedidos ou a qualquer título transferidos a outras pessoas jurídicas, ou pessoas físicas, nem por qualquer forma ou a

qualquer título utilizados, obrigando-se a **CONTRATADA** a destruir eventuais excedentes ou sobras ou as que a **SABÓ**, havendo rejeitado, tenha devolvido.

7.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a tratar como segredo comercial os pedidos, contratos de compra ou programas de remessa da **SABÓ** e, principalmente, os desenhos, modelos, amostras, especificações técnicas e padrões de qualidade relacionados com as mercadorias, produtos, peças e serviços a serem fornecidos à **SABÓ**, sujeitando-se a indenizar a **SABÓ** pelos danos decorrentes da quebra do sigilo.

7.3 - O dever de sigilo vigorará não apenas durante a vigência deste termo mas também posteriormente, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar desta data.

7.4 - A **CONTRATADA** se obriga em defender, isentar e indenizar a **SABÓ**, seus sucessores e consumidores de quaisquer reclamações por violação de direitos (inclusive de patente, marca registrada, direito autoral, direito de desenho industrial, ou outro direito de propriedade, ou por má utilização ou apropriação indébita de segredo industrial) e por danos e despesas incorridos (incluindo honorários advocatícios e outros honorários profissionais), de qualquer forma relacionados às mercadorias, produtos e peças ou aos serviços objeto deste termo, inclusive quanto às reclamações em que a **CONTRATADA** tenha fornecido apenas parte das mercadorias, produtos, e peças ou dos serviços.

7.5 - A **CONTRATADA** concorda que a **SABÓ** ou sua subcontratada terá o direito de consertar, reconstruir ou remontar as mercadorias, produtos, peças ou serviços entregues nos ditos deste TERMO sem pagamento de qualquer importância a título de "royalty" para a **CONTRATADA**.

7.6 - A **CONTRATADA** declara e reconhece que as mercadorias, produtos, peças e serviços fabricadas com base nos desenhos, modelos, amostras e/ou de acordo com as especificações definidas pela **SABÓ** são de titularidade única e exclusiva da **SABÓ**, não podendo ser destinadas para uso próprio ou comercializadas ou a qualquer título transmitidas ou transferidas a terceiros sem a autorização expressa e escrita da **SABÓ**.

7.7 - Para os efeitos deste termo e proteção dos direitos de propriedade intelectual da **SABÓ**, inclusive autorais, de propriedade intelectual e industrial relativas às marcas, patentes, e modelos de invenção, as mercadorias, produtos, peças e serviços produzidos pela **CONTRATADA** serão considerados invariavelmente como 'obras por encomendas', gozando de todos os privilégios legais a favor da **SABÓ**.

7.8 - A **CONTRATADA**, pelo presente termo, reconhece pertencer à **SABÓ** todos os direitos e titularidade dos direitos autorais e morais e de propriedade intelectual e industrial que venham recair sobre as mercadorias, produtos, peças e serviços produzidos pela **CONTRATADA** sob encomenda da **SABÓ**, renunciando neste ato em

favor desta última, a qualquer direito que pudesse ser eventualmente por ele reclamado a esse título.

8 - HIPÓTESE DE RESCISÃO:

8.1 - Os pedidos, contratos de compra ou programas de remessa poderão ser rescindidos de pleno direito, sem ônus de qualquer natureza para a **SABÓ** independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, mediante simples comunicação, nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - Ocorrerem motivos de casos fortuitos ou de força maior, tais como greve, incêndio, revolução, guerra etc., que acarretem a paralisação total ou parcial das atividades da **SABÓ**, impossibilitando-a de dar continuidade à sua produção normal;

8.1.2 - Ficar evidenciado, a qualquer momento, que a **CONTRATADA** não iniciou em tempo hábil a execução do pedido, ou deixou de tomar as medidas necessárias que o tivessem habilitado ao seu exato cumprimento, dentro dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a cumprir as entregas estabelecidas nos pedidos, contratos de compra ou programas de remessa da **SABÓ**, durante um período de 90 dias, no caso de rescisão do Contrato.